



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
Biblioteca Legislativa

LEI Nº 9.411 **DE** 30 **DE** MAIO **DE** 2012

PUBLICADO: Diário do Grande ABC Nº 15071 : 10 **DATA** 31 / 05 / 12

AUTOR: Vereador Luiz Carlos Pinheiro - Pinheirinho - DEM -
Projeto de Lei CM nº 110/11 - Proc. CM nº 1266/08.

DISPÕE sobre a criação do Dia do “Motoboy” no Município de Santo André e dá outras providências.

DR. AIDAN A. RAVIN, Prefeito do Município de Santo André,
Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado o “Dia do Motoboy” no âmbito do Município de Santo André/SP.

Art. 2º A mencionada comemoração dar-se-á anualmente no dia 24 (vinte e quatro) de outubro.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo André, em 30 de maio de 2012.

DR. AIDAN A. RAVIN
PREFEITO MUNICIPAL

NILJANIL BUENO BRASIL
SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS

CARLOS ROBERTO PANINI
SECRETÁRIO DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

MILTON BARREIRO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO
Registrada e digitada no Gabinete do Prefeito, na mesma data, e publicada.

FABIANA C. BOZZELLA
SECRETÁRIA DE GABINETE